



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08,
Brasília - DF, CEP 70200-003
(61) 3410.1741

NOTA TÉCNICA Nº 028/2013/GEINV/SUINF

Brasília, 04 de outubro de 2013.

Assunto: Proposta de 6ª Revisão Ordinária e 5ª Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER, da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP/MG.

Referência: Processo nº 50500.152024/2013-11

1. Por meio da presente Nota Técnica, apresenta-se análise da proposta da Concessionária Autopista Fernão Dias S.A., encaminhada por meio da Carta GPE-878/2013, de 20/08/2013, de Revisão Ordinária e Extraordinária para alteração do cronograma físico financeiro vigente da BR-381/SP/MG, aprovado por meio da Resolução nº 3943, de 05/12/2012.
2. Salientamos que o presente documento considera a Portaria n.º 93/2013/SUINF/ANTT, de 12/06/2013, publicada no Diário Oficial da União em 14/06/2013, na Seção I, Página 70, a qual aprovou a postergação no cronograma de obras e serviços previstos no Programa de Exploração da Rodovia – PER da Rodovia BR-381/MG/SP, explorada pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A, para o ano subsequente, em função de inexecuções apuradas no 5º ano de Concessão, conforme disposto no Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF, de 17/05/2013, cuja cópia também estamos encaminhando.
3. Além disso, informamos que, na elaboração desta Nota Técnica, também foi considerada a reprogramação do cronograma físico financeiro, contemplado no Plano de Ação da Concessionária Autopista Fernão Dias S/A., aprovada pela Diretoria desta ANTT por meio da Deliberação nº 214, de 14/8/2013.
4. A seguir, estão apresentados comentários e discussões a respeito dos itens para os quais se submete à apreciação as alterações do PER aprovado. Os valores financeiros considerados referem-se à data

base de julho/2007 e para efeito de cálculo, os valores dos itens foram considerados proporcionalmente ao quantitativo do item.

5. Do exposto, esclarecemos que as modificações no cronograma de investimentos serão classificadas, preliminarmente, por esta GEINV, em revisão ordinária, revisão extraordinária, fluxo marginal e fluxo original. No entanto, essa classificação deverá ser ratificada pela GEROR, uma vez que os reflexos alteram o cálculo da tarifa básica de pedágio efetuada por aquela Gerência.

6. Primeiramente apresentaremos os esclarecimentos às solicitações da Concessionária referentes às alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços, em caráter excepcional ou em regime de emergência.

I- Obras de Combate a Enchentes no km 83+900 e na Região de Mairiporã/SP (Canalização do Córrego Itaim entre o km 64+795 e o km 66+934).

A- Proposta da Concessionária

7. A Autopista Fernão Dias propõe a inclusão de custos para as obras de combate a enchentes no km 83+900, com o objetivo de solucionar os problemas de alagamentos na região provocados pela deficiência do sistema de drenagem existente a jusante da Rodovia, construído pela Prefeitura Municipal de São Paulo, e pela grande quantidade de material carreado para a rodovia, produzida pela ocupação urbana desordenada e irregular existente a montante, ocasionando a redução e até mesmo a obstrução dos dispositivos de drenagem existentes na rodovia.

8. E ainda, propõe a inclusão de custos relativos à obra de canalização do Córrego Itaim entre o km 64+795 e o km 66+934, executada em 2010, junto as Praças de Pedágio P1, no km 66+600 (pista sul) e no km 65+700 (pista norte), a fim de combater as enchentes e inundações frequentes na Rodovia Fernão Dias e nos trechos urbanos na Região de Mairiporã/SP, a partir da retificação, alargamento, e aumento da extensão do canal até o encontro com o Rio Juqueri.





Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SC ES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Po 08,
Brasília - DF, CEP 70.200-003
(61) 3410.1741

C- Proposta da ANTT

9. Lembramos que estão previstos no item 1.2.4 do PER, com valor global, os serviços de restauração e aumento da eficiência dos dispositivos de drenagem, além da recomposição ou substituição das obras-de-arte correntes – OAC's, considerando o cadastro elaborado e apresentado à ANTT na fase dos Trabalhos Iniciais.

10. O PER ainda dispõe que a implantação ou complementação dos sistemas de drenagem, a partir da construção dos elementos necessários, conforme a monitoração venha a detectar a necessidade, deverá obedecer às Especificações de Serviços de Drenagem do DNIT.

11. Com relação às obras propostas na Região de Mairiporã, cabe destacar que o preço global previsto no PER para a implantação das praças de pedágio englobam todas as intervenções consideradas necessárias para a implantação das praças, inclusive quaisquer obras de drenagem.

12. É fato que as obras aqui tratadas eram imprescindíveis para que a praça de pedágio P1 fosse implantada naquela localidade.

13. Assim, reiteramos a manifestação desta Agência, apresentada na Nota Técnica nº 31/2012/GEINV/SUINF, de 26/10/2012, de que a Concessionária tinha a obrigação de prever em sua Proposta Comercial todos os custos necessários para a execução das obras descritas no PER, quais sejam: recomposição, substituição, implantação, complementação dos sistemas de drenagem, não cabendo assim qualquer inclusão de custos no PER para a execução das obras solicitadas.

II- Contorno de Betim – Implantação da duplicação da OAE e do ramo 100 no Trevo do Bairro Bandeirinhas; Redução do valor pela extensão do Contorno.

A- Proposta da Concessionária

14. A Autopista Fernão Dias solicitou, por meio da Carta GPE - 878/13, a inclusão dos custos adicionais relativos à implantação do ramo 100 e da duplicação da OAE desse ramo, no Contorno de Betim, bem como a reconsideração da redução do valor pela sua extensão.

15. Segundo a Concessionária as obras de implantação do ramo 100 e da duplicação da OAE desse ramo não estavam previstas no projeto original do DNIT, utilizado para a elaboração da Proposta Comercial.

16. Também informa que, tal Contorno era pré-existente, e na proposta da Concessionária foi prevista uma verba global para a Conclusão do Contorno, e não um valor equivalente por quilômetro.

C- Proposta da ANTT

17. O pleito da Concessionária já foi objeto de análise por meio da Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF, que tratou da 4ª Revisão Ordinária e 3ª Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER, aprovada pela Diretoria Colegiada por meio da Resolução nº 3.749/2011, de 14/12/2011.

18. Naquela Oportunidade, a inclusão desses custos não foi aceita e não há nenhum fato novo que altere o entendimento disposto e aprovado pela Diretoria.

19. Dessa forma, mantemos o entendimento disposto na Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF.

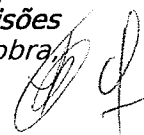
20. Além disso, na revisão de 2011, foi constatada a necessidade de redução da extensão do Contorno prevista no PER de 10,3 km para 8,3 km, conforme definido no respectivo projeto executivo, que teve como consequência a exclusão de R\$ 6.239.790,90 do custo total do item.

21. Naquela época, a ANTT estava estudando a possibilidade de utilização desse valor para outras melhorias nesta localidade.

22. No entanto, não houve nenhuma proposta de melhoria no trecho pela Concessionária. Diante disso, o valor de R\$ 6.239.790,90 foi excluído.

23. Assim, mantemos o entendimento de que essa alteração deve ser considerada pelo valor médio previsto por quilômetro, conforme determinado pelo Contrato de Concessão.

“17.33. A alteração na extensão prevista no item 17.32, para mais ou para menos, será considerada nas Revisões Ordinárias pelo valor médio, por quilômetro, de cada obra”





Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08,
Brasília - DF, CEP 70.200-003
(61) 3410.1741

*apresentada pela Participante em sua Proposta Comercial.”
(grifo nosso)*

III- Apuração da inexecução e desmembramento do total previsto no item Call Box referente à implantação da fibra óptica.

A- Proposta da Concessionária

24. A Autopista Fernão Dias solicitou a correção da apuração da inexecução realizada por esta Agência no item 6.6.1.2, referente ao 4º Ano Concessão, informando que os serviços de implantação da fibra óptica dos 562,1 km foram concluídos.

25. A Concessionária também solicita a correção do desmembramento do valor total previsto no item *Call Box* referente à implantação da fibra óptica, pois, de acordo com a Autopista Fernão Dias, equivocadamente o valor total previsto para o item de obras civis foi dividido, postergando um valor de R\$ 6.754.798,56 para o 7º Ano Concessão. Porém, tal valor deveria contemplar a parcela das obras civis correspondente à implantação da fibra óptica.

C- Proposta da ANTT

26. Primeiramente, salientamos que as informações que embasaram o Parecer Técnico nº 098/2012/GEINV/SUINF, o qual trata da apuração das Inexecuções do 4º Ano Concessão, foram encaminhadas por meio dos Relatórios de Execução das Coordenações de Exploração da Infraestrutura Rodoviária de Minas Gerais e São Paulo.

27. Desta maneira, iteramos o disposto no Parecer Técnico Supracitado, conforme segue:

“6.6.1.2 B Telefonia de Emergência - Call Boxes - obras civis

A- APURAÇÃO

Estava prevista a implantação de fibra óptica em toda Rodovia até o final do 4º ano de Concessão.

A equipe de fiscalização de São Paulo informou o percentual de 60% (27,12 km) com relação ao previsto no ano (45,2 km), o que equivale a 30% do total no estado de São Paulo (extensão: 90,4 km) e 4,83% do total da Rodovia (extensão: 561,90 km).



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SC ES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Po.b 08,
Brasília - DF, CEP 70.200-003
(61) 3410.1741

A equipe de fiscalização de Minas Gerais informou que não houve execução de fibra óptica no 4º ano de concessão, conforme descrito a seguir."

28. Com relação ao desmembramento do valor total previsto para as obras civis, mantemos o entendimento da última revisão da tarifa básica de pedágio, tendo em vista que a Concessionária não apresentou documentos que comprovem que o valor de R\$ 15.586.562,20, correspondente às obras civis, contemple integralmente à implantação de fibra óptica na rodovia.

1-RECUPERAÇÃO DA RODOVIA

IV- 1.2.5.3 – Passivos ambientais.

A- Proposta concessionária

29. A Autopista Fernão Dias informa que as inexecuções apuradas pela ANTT no 5º Ano Concessão divergem das consideradas no RETOFF – Relatório Técnico Operacional Físico Financeiro correspondente ao mês de fevereiro de 2013, o que impõe a rediscussão no momento oportuno.

B- Inexecuções 5º ano

30. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão para a correção dos passivos ambientais no valor de R\$ 8.270.225,06.

C-Proposta de Revisão ANTT.

31. Primeiramente, informamos que houve um equívoco na apuração das inexecuções referentes ao 5º Ano Concessão, tendo em vista que foram consideradas execuções de obras com projetos não aprovados.

32. Assim, propomos desconsiderar as execuções dos passivos ambientais dos km 542+100 (pista sul), 554+400 (pista sul), 780+200 (pista norte), 808+300 (pista sul), 567+900 (pista sul), 582+900 (pista

sul), 713+500 (pista sul), 724+200 (pista norte), 622+300 (pista sul) e 713+100 (pista sul).

33. Informamos, também, que alguns passivos ambientais que se encontravam com valores preliminares no cronograma financeiro tiveram seus orçamentos aprovados, conforme quadro 1:

Quadro 1 – Passivos Ambientais com orçamento aprovado diferente do preliminar.

OBRA	Valor Preliminar	Orçamento Aprovado
PASSIVO AMBIENTAL DO KM 69+200, PISTA NORTE	R\$ 29.987,29	R\$ 42.067,71
PASSIVO AMBIENTAL DO KM 80+400, PISTA NORTE	R\$ 375.961,09	R\$ 262.777,75
PASSIVO AMBIENTAL DO KM 59+100, PISTA NORTE	R\$ 64.478,32	R\$ 19.598,96
PASSIVO AMBIENTAL DO KM 78+200, PISTA NORTE	R\$ 136.490,94	R\$ 90.679,26
PASSIVO AMBIENTAL DO KM 719+050, PISTA SUL	R\$ 45.757,67	R\$ 7.597,42
PASSIVO AMBIENTAL DO KM 16+400, PISTA NORTE	R\$ 19.892,60	R\$ 8.616,90
PASSIVO AMBIENTAL DO KM 907+300, PISTA NORTE	R\$ 14.594,53	R\$ 21.032,38
PASSIVO AMBIENTAL DO KM 758+500, PISTA NORTE	R\$ 331.016,95	R\$ 420.689,51
TOTAL	R\$ 1.018.179,39	R\$ 873.059,89

D- Resumo.

34. Segue Quadro 2 contemplando as inexecuções do 5º Ano Concessão com as retificações expostas acima:

Quadro 2 – Retificação das inexecuções do 5º Ano Concessão e valores e valores de orçamentos.

Obra (km)	Pista	Total PER	Valor Previsto 5º ano	Executado 5º ano		Inexecução	
				%	R\$	%	R\$
549+800	Norte	R\$ 2.405.419,60	2.405.419,60	0,00%	0,00	100,00%	2.405.419,60
056+800	Norte	R\$ 36.397,05	36.397,05	0,00%	0,00	100,00%	36.397,05
059+100	Norte	R\$ 19.598,96	19.598,96	0,00%	0,00	100,00%	19.598,96
069+200	Norte	R\$ 42.067,71	42.067,71	0,00%	0,00	100,00%	42.067,71
081+150	Norte	R\$ 62.967,07	62.967,07	0,00%	0,00	100,00%	62.967,07
520+200	Sul	R\$ 260.943,68	260.943,68	0,00%	0,00	100,00%	260.943,68
520+950	Norte	R\$ 34.426,53	34.426,53	0,00%	0,00	100,00%	34.426,53
520+950	Sul	R\$ 72.087,00	72.087,00	0,00%	0,00	100,00%	72.087,00
549+300	Norte	R\$ 17.267,09	17.267,09	0,00%	0,00	100,00%	17.267,09
556+000	Norte	R\$ 45.019,85	45.019,85	0,00%	0,00	100,00%	45.019,85



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08,
Brasília - DF, CEP 70200-003
(61) 3410.1741

557+000	Sul	R\$	93.560,84	93.560,84	0,00%	0,00	100,00%	93.560,84
559+900	Norte	R\$	50.632,39	50.632,39	0,00%	0,00	100,00%	50.632,39
561+700	Norte	R\$	16.832,49	16.832,49	0,00%	0,00	100,00%	16.832,49
572+850	Sul	R\$	2.190,26	2.190,26	0,00%	0,00	100,00%	2.190,26
589+800	Norte	R\$	21.169,70	21.169,70	0,00%	0,00	100,00%	21.169,70
606+600	Sul	R\$	30.668,15	30.668,15	0,00%	0,00	100,00%	30.668,15
612+000	Sul	R\$	108.704,47	108.704,47	0,00%	0,00	100,00%	108.704,47
615+200	Sul	R\$	58.322,01	58.322,01	0,00%	0,00	100,00%	58.322,01
618+000	Norte	R\$	19.090,70	19.090,70	0,00%	0,00	100,00%	19.090,70
619+800	Sul	R\$	26.490,73	26.490,73	0,00%	0,00	100,00%	26.490,73
635+300	Sul	R\$	87.041,84	87.041,84	0,00%	0,00	100,00%	87.041,84
635+950	Norte	R\$	32.636,70	32.636,70	0,00%	0,00	100,00%	32.636,70
638+200	Norte	R\$	116.376,01	116.376,01	0,00%	0,00	100,00%	116.376,01
651+500	Norte	R\$	111.941,79	111.941,79	0,00%	0,00	100,00%	111.941,79
660+450	Norte	R\$	92.563,72	92.563,72	0,00%	0,00	100,00%	92.563,72
676+950	Norte	R\$	195.818,49	195.818,49	0,00%	0,00	100,00%	195.818,49
689+000	Norte	R\$	295.777,06	295.777,06	0,00%	0,00	100,00%	295.777,06
696+800	Sul	R\$	94.004,70	94.004,70	0,00%	0,00	100,00%	94.004,70
719+050	Sul	R\$	7.597,42	7.597,42	0,00%	0,00	100,00%	7.597,42
768+000	Sul	R\$	188.744,06	188.744,06	0,00%	0,00	100,00%	188.744,06
779+010	Norte	R\$	42.165,48	42.165,48	0,00%	0,00	100,00%	42.165,48
780+500	Sul	R\$	31.520,72	31.520,72	0,00%	0,00	100,00%	31.520,72
783+800	Norte/Sul	R\$	7.439,61	7.439,61	0,00%	0,00	100,00%	7.439,61
786+750	Norte/Sul	R\$	12.669,22	12.669,22	0,00%	0,00	100,00%	12.669,22
815+700	Norte	R\$	27.508,34	27.508,34	0,00%	0,00	100,00%	27.508,34
828+180	Norte/Sul	R\$	15.923,89	15.923,89	0,00%	0,00	100,00%	15.923,89
837+100	Sul	R\$	38.990,01	38.990,01	0,00%	0,00	100,00%	38.990,01
843+500	Norte	R\$	43.890,24	43.890,24	0,00%	0,00	100,00%	43.890,24
888+150	Sul	R\$	8.641,92	8.641,92	0,00%	0,00	100,00%	8.641,92
891+600	Sul	R\$	35.146,98	35.146,98	0,00%	0,00	100,00%	35.146,98
907+300	Norte	R\$	21.032,38	21.032,38	0,00%	0,00	100,00%	21.032,38
016+400	Norte	R\$	8.616,90	8.616,90	0,00%	0,00	100,00%	8.616,90
080+400	Norte	R\$	262.777,75	262.777,75	100,00%	262.777,75	0,00%	0,00
542+100	Sul	R\$	2.713,95	2.713,95	0,00%	0,00	100,00%	2.713,95
554+400	Sul	R\$	8.467,69	8.467,69	0,00%	0,00	100,00%	8.467,69
780+200	Norte	R\$	18.288,69	18.288,69	0,00%	0,00	100,00%	18.288,69
808+300	Sul	R\$	69.688,16	69.688,16	0,00%	0,00	100,00%	69.688,16

Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SC ES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08,
Brasília - DF, CEP 70.200-003
(61) 3410.1741

567+900	Sul	R\$	115.502,46	115.502,46	0,00%	0,00	100,00%	115.502,46
582+900	Sul	R\$	610,91	610,91	0,00%	0,00	100,00%	610,91
713+500	Sul	R\$	908.715,43	908.715,43	0,00%	0,00	100,00%	908.715,43
724+200	Norte	R\$	125.089,47	125.089,47	0,00%	0,00	100,00%	125.089,47
078+200	Norte	R\$	90.679,26	90.679,26	0,00%	0,00	100,00%	90.679,26
622+300	Sul	R\$	100.013,45	100.013,45	0,00%	0,00	10,00%	100.013,45
713+100	Sul	R\$	174.727,25	174.727,25	0,00%	0,00	10,00%	174.727,25
495+100	Sul	R\$	217.135,14	217.135,14	0,00%	0,00	100,00%	217.135,14
523+000	Norte	R\$	69.904,56	69.904,56	0,00%	0,00	100,00%	69.904,56
689+200	Norte	R\$	414.473,40	414.473,40	0,00%	0,00	100,00%	414.473,40
758+500	Norte	R\$	420.689,51	420.689,51	0,00%	0,00	100,00%	420.689,51
883+040	Sul	R\$	129.029,23	129.029,23	0,00%	0,00	100,00%	129.029,23
015+300	Sul	R\$	287.682,19	287.682,19	0,00%	0,00	100,00%	287.682,19
019+800	Norte	R\$	1.102.648,30	1.102.648,30	0,00%	0,00	100,00%	1.102.648,30
063+200	Norte	R\$	296.976,34	296.976,34	0,00%	0,00	100,00%	296.976,34
079+00	Sul	R\$	73.466,93	36.733,47	0,00%	0,00	100,00%	36.733,47
105+00	Norte	R\$	246.725,77	123.362,89	0,00%	0,00	100,00%	123.362,89
171+00	Sul	R\$	23.292,06	11.646,03	0,00%	0,00	100,00%	11.646,03
280+00	Norte	R\$	136.514,45	68.257,23	0,00%	0,00	100,00%	68.257,23
TOTAL				9.995.716,51	2,63%	262.777,75	97,37%	9.732.938,76

35. Para o item 1.2.5.3, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme segue:

Quadro 3 (1.2.5.3) – Cronograma físico-financeiro para o item 1.2.5.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)

DESCRIÇÃO	Fluxo	TOTAL DO ITEM 1.2.5.3	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO
I	CT	11.922.679,45			1541843,82		10140836,02	239.999,61
	FO	11.442.680,23			1541843,82		9900836,41	
	FM	479.999,22					239999,61	239.999,61
II	CT	11.922.679,44			1.541.843,82		1.870.610,94	8.510.224,67
	FO	11.442.679,40			1.541.843,00		1.870.610,94	8.030.225,46
	FM	479.999,22						479.999,22
III	CT	11.537.560,33			1.541.843,82		262.777,75	9.732.938,76
	FO	11.057.560,29			1.541.843,00		262.777,75	9.252.939,54
	FM	479.999,22						479.999,22

Legenda:

- I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012
- II - Proposta de Revisão Ordinária (inexecuções)
- III - Proposta de Revisão Extraordinária

5-MELHORAMENTO DA RODOVIA

V- Item 5.1.2.1 – Conclusão do Contorno de Betim (investimento)

A- Proposta concessionária

36. A Autopista Fernão Dias informa que as inexecuções apuradas pela ANTT no 5º Ano Concessão divergem das consideradas no RETOFF – Relatório Técnico Operacional Físico Financeiro correspondente ao mês de fevereiro de 2013, o que impõe a rediscussão no momento oportuno.

B- Inexecuções 5º ano

37. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão para a Conclusão do Contorno de Betim no valor de R\$ 8.357.293,82.

C-Proposta de Revisão ANTT.

38. Para o item 5.1.2, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, considerando o Plano de Ação contemplado no TAC, bem como as Inexecuções do 5º Ano, conforme segue:

Quadro 4 (5.1.2) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.2.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.2 (Investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
I	FO	23.377.648,98	4.456.993,38	3.628.585,67	15.292.069,93		
II	FO	23.377.648,98	4.456.993,38	3.628.585,67	6.934.776,11	8.357.293,82	

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II- Proposta de Revisão Ordinária

39. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

“Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's):

-Contorno de Betim, com 8,3 km, do km 490 ao km 497,5, a ser executado do 3º ao 6º ano.”

VI- Item 5.1.3 – Ruas Laterais em Pista Simples (investimento)

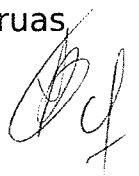
A- Proposta concessionária

40. A Concessionária propôs a postergação do Item 5.1.3 de acordo com as justificativas apresentadas no anexo VI – protocolado com os Planos de Ação, através das cartas GPE-733/13 em 04/07/2013 e GPE-843/13 em 08/08/2013, conforme segue:

- 9º ano de concessão = 2,388 km;
- 11º ano de concessão = 4 km;
- 13º ano de concessão = 15 km;
- 15º ano de concessão = 15 km;
- 17º ano de concessão = 15 km.

B- Inexecuções 5º ano

41. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão para a implantação de ruas laterais em pista simples no valor de R\$ 27.657.371,39.



C- Proposta de Revisão ANTT.

42. Considerando a possibilidade futura de necessidade de rua lateral na rodovia;

43. Considerando que, até a presente data, foi constatada que não é necessária a implantação do quantitativo total do PER, conforme descrito na Nota Técnica nº 21/2011/GEINV/SUINF, que tratou da 4ª Revisão Ordinária e 3ª Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER;

44. Considerando as retificações das extensões das ruas laterais, em razão da apresentação de seus projetos executivos;

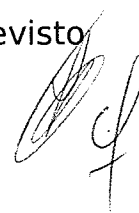
45. Recomendamos postergar o quantitativo com localizações ainda sem definição (45,904 km) assim como o trecho coincidente com as obras do Rodoanel (5,29 km) para o 9º, 10º e 11º ano.

- 9º ano de concessão = 17 km;
- 10º ano de concessão = 17 km;
- 11º ano de concessão = 17,194 km.

46. Dessa forma, conforme aprovado no Plano de Ação, informamos a manutenção do quantitativo de 43,066 km, com localizações já definidas, previstos do 4º ao 7º ano de concessão.

D- Resumo.

47. Para o item 5.1.3, segue a alteração do cronograma previsto para o item:



Quadro 5 (5.1.3) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)									
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.3	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)						
			4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO
I	FO	68.542.330,83	1.165.434,86	29.903.791,98	2.625.056,38	34.848.047,61			
II	FO	68.542.330,83	1.165.434,86	2.246.420,59	30.282.427,77	34.848.047,61			
III	FO	68.542.330,84	1.165.434,86	2.246.420,59	23.217.865,38	4.545.186,95		1.736.463,89	
IV	FO	68.542.330,83	1.165.434,86	2.274.489,04	23.330.866,43	4.545.186,95		12.361.761,34	12.361.761,34
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.3	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)						
			11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO
I	FO	68.542.330,83							
II	FO	68.542.330,83							
III	FO	68.542.330,84	2.908.649,73		10.907.436,48		10.907.436,48		10.907.436,48
IV	FO	68.542.330,83	12.502.830,85						

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

III - Proposta da Concessionária

IV- Proposta de Revisão Extraordinária

48. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir:

“5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Execução de Ruas Laterais em Pista Simples:

- 94,26 km de Ruas Laterais nos segmentos dispostos a seguir, a serem executadas do 4º ao ~~7º~~ 11º ano, sendo:

- km 49 ao km 50 pista Norte Atibaia – 1,0 km; km 3,5 ao km 4,0
- em segmentos descontínuos - região de Vargem; km 478,2 ao

km 497 em segmentos descontínuos; km 74 ao km 90 – em segmentos descontínuos – região de São Paulo; km 534 ao km 536 segmentos descontínuos; km 588 ao km 591 segmentos descontínuos; km 662 ao km 668 segmentos descontínuos; km 684 ao km 685 segmentos descontínuos ; km 723 ao km 724 segmentos descontínuos; km 869 ao km 871 segmentos descontínuos; km 877 ao km 890 segmentos descontínuos; km 935 ao km 937 segmentos descontínuos; km 44 ao km 46 segmentos descontínuos; km 55 ao km 63 segmentos descontínuos; Retorno do Bairro de São João - no Contorno de Betim; km 561 ao km 565 em segmentos descontínuos – região de Itaguara; km 52,9 ao km 54,0 – pista norte – 1,1 km; km 66 km ao km 68 – em segmentos descontínuos – Região de Mairiporã, km 74 ao km 79.

- “Restante do quantitativo com localização a definir.”

VII- 5.1.4 – Melhoria de acessos -64 Acessos

A- Proposta concessionária

49. A Autopista Fernão Dias informa que as inexecuções apuradas pela ANTT no 5º Ano Concessão divergem das consideradas no RETOFF – Relatório Técnico Operacional Físico Financeiro correspondente ao mês de fevereiro de 2013, o que impõe a rediscussão no momento oportuno.

B- Inexecuções 5º ano

50. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 5.1.4 – Melhoria de Acessos Existentes, no valor de R\$ 3.468.071,04.

C- Proposta de Revisão ANTT.

51. Considerando as inexecuções apuradas para este item relativas ao 5º Ano Concessão;

52. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.



D- Resumo

53. Para o item 5.1.4, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência:

Quadro 6 (5.1.4) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.4 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)			
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO
I	FO	7.747.174,70		587.090,58	5.828.538,47	1.331.545,65
II	FO	7.747.174,70		587.090,58	2.360.467,43	4.799.616,69

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

VIII- Item 5.1.5 – Melhoria das interseções existentes (investimento).

A- Proposta concessionária

54. A Autopista Fernão Dias informa que as inexecuções apuradas pela ANTT no 5º Ano Concessão divergem das consideradas no RETOFF – Relatório Técnico Operacional Físico Financeiro correspondente ao mês de fevereiro de 2013, o que impõe a rediscussão no momento oportuno.

B- Inexecuções 5º ano

55. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 5.1.5 – Melhoria de Interseções Existentes, no valor de R\$ 3.293.618,09.

C- Proposta de Revisão ANTT.

56. Considerando as inexecuções apuradas para este item relativas ao 5º Ano Concessão;



57. Considerando que a melhoria de interseção do km 64+850 não possui projeto aprovado;

58. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.

D- Resumo.

59. Para o item 5.1.5.1 e 5.1.5.2, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência:

Quadro 7 (5.1.5.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.5.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.5.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.5.1 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
I	FO	4.534.071,64	498.747,88	1.224.199,33	2.811.124,43		
II	FO	4.534.071,64	498.747,88	1.224.199,33	544.088,60	2.267.035,83	

Quadro 8 (5.1.5.2) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.5.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.5.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.5.2 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
I	FO	3.079.746,77			1.026.582,26	1.026.582,26	1.026.582,26
II	FO	3.079.746,77				2.053.164,52	1.026.582,26

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

60. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.



"5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

Melhoria de Interseções Existentes:

- 22 unidades, sendo 10 unidades a serem executadas do 3º ao 6º ano e 12 unidades a serem executadas do 6º ao 7º ano: km 64,85 (SP); km 90,25 (SP); km 29,95 (SP); km 21,85 (SP); km 36,35 (SP); km 38,35 (SP); km 495,67 (MG); km 536,29 (MG); km 79,5 (SP); km 480,565 (MG); 529,885 (MG); 533,120 (MG); 616,95 (MG); 619,97 (MG); 650,13 (MG); 723,04 (MG); 850,27 (MG); 869,4 (MG); 887,2 (MG); 932,83 (MG); 941,51 (MG) e km 50,45 (SP)."

IX- Item 5.1.9 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla Parcial (investimento).

A- Proposta concessionária

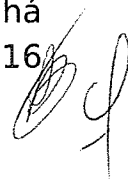
61. A Autopista Fernão Dias propõe a transferência da obra do Trevo do km 586+025 do item 5.1.9 – Trevo Parcial para o item 5.1.10 – Trevo Completo.

B- Inexecuções 5º ano

62. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 5.1.9 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla Parcial, no valor de R\$ 3.321.104,53.

C- Proposta de Revisão ANTT.

63. O projeto executivo do trevo em desnível completo no km 586+025, apresentado pela Concessionária, contempla um trevo com todos os movimentos possíveis, porém, considerando que a interseção se trata de encontro de duas vias, e não de um cruzamento, não há possibilidade de implantação de um Trevo Completo (com todos os 16 movimentos).



64. Do exposto, sugerimos que o trevo do km 586+025 seja mantido no item 5.1.9 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla, Parcial.

D- Resumo.

65. Para o item 5.1.9.1, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência:

Quadro 9 (5.1.9.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.9 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
I	FO	12.454.141,98			8.302.761,32	4.151.380,66	
II	FO	12.454.141,98			4.981.656,79	7.472.485,19	

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II - Proposta de Revisão Ordinária

X- Item 5.1.10.1 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Total (investimento).

A- Proposta concessionária

66. A Autopista Fernão Dias propõe a postergação do item 5.1.10 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo, de acordo com as justificativas apresentadas no anexo VII – protocolado juntamente com os Planos de Ação, conforme resumo abaixo:

- 13º ano de concessão – 1 unidade;
- 15º ano de concessão – 1 unidade;
- 17º ano de concessão – 1 unidade;



- 19º ano de concessão – 1 unidade.

B- Inexecuções 5º ano

67. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 5.1.10 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla Completo, no valor de R\$ 16.605.522,65.

C- Proposta de Revisão ANTT

68. A Concessionária propõe a implantação de trevos completos, com exceção do trevo do km 494+040, a partir de fevereiro de 2020, sendo o último trevo com previsão de implantação até fevereiro de 2027.

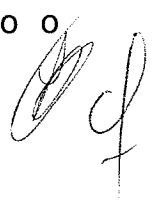
69. Mesmo que os estudos da Concessionária e a Fiscalização desta Agência não tenham identificado locais no trecho concedido com necessidade, até o momento, de implantação de trevos em desnível completos, observamos que o nível de serviço da rodovia vem aumentando.

70. Desta maneira, propomos o seguinte cronograma:

- 11º ano de concessão – 1 unidade;
- 12º ano de concessão – 1 unidade;
- 13º ano de concessão – 1 unidade;
- 14º ano de concessão – 1 unidade.

D- Resumo

71. Para o item 5.1.10, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência.



Quadro 10 (5.1.10) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.10 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
I	FO	27.675.871,08			16.605.522,65	11.070.348,43		
II	FO	27.675.871,08				27.675.871,08		
III	FO	33.211.045,30			2.767.587,11	2.767.587,11	5.535.174,22	
IV	FO	27.675.871,08					5.535.174,22	
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.10 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO
I	FO	27.675.871,08						
II	FO	27.675.871,08						
III	FO	33.211.045,31					5.535.174,22	
IV	FO	27.675.871,08			5.535.174,22	5.535.174,22	5.535.174,22	5.535.174,22
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.10 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO
I	FO	27.675.871,08						
II	FO	27.675.871,08						
III	FO	33.211.045,31	5.535.174,22		5.535.174,22		5.535.174,22	
IV	FO	27.675.871,08						

Legenda:

- I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012
- II – Proposta de Revisão Ordinária
- III – Proposta da Concessionária
- IV- Proposta de Revisão Extraordinária

72. Ainda, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme disposto a seguir.

“5.1.4 Cronograma de Execução

(...)

- Implantação de Trevos em Desnível, com Alças,
em Pista Dupla – Completo:



5 unidades, a serem definidas, a serem executadas do 7º ao 14º ano."

XI- Item 5.1.14.1 – Execução de Passarelas sobre Pista Dupla (investimento).

A- Proposta concessionária

73. A Autopista Fernão Dias informa que as inexecuções apuradas pela ANTT no 5º Ano Concessão divergem das consideradas no RETOFF – Relatório Técnico Operacional Físico Financeiro correspondente ao mês de fevereiro de 2013, o que impõe a rediscussão no momento oportuno.

B- Inexecuções 5º ano

74. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 5.1.14 – Execução de Passarelas sobre Pista Dupla, no valor de R\$ 18.984.783,23.

C- Proposta de Revisão ANTT.

75. Considerando as inexecuções apuradas para este item relativas ao 5º Ano Concessão;

76. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.

D- Resumo

77. Para o item 5.1.14, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência:

Quadro 11 (5.1.14.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.14 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
I	FO	39.079.607,31	2.104.436,85	631.135,66	7.749.994,16	28.594.040,64		
II	FO	39.079.607,31	2.104.436,85	631.135,66	7.749.994,16	9.609.167,41	18.984.873,23	
III	FO	39.079.607,31	2.104.436,85	631.135,66	7.749.994,16	9.609.167,41	15.999.191,23	2.985.682,00

Legenda:

- I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012
- II – Proposta de Revisão Ordinária
- III - Proposta de Revisão Extraordinária

XII- Item 5.1.16 - implantação de defensas metálicas.

XIII- Item 5.1.17 implantação de barreiras de concreto.

A- Inexecuções 5º ano.

78. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 5.1.16 – Implantação de Defensas Metálicas, no valor de R\$ 8.778.268,38 e, para o item 5.1.17 – Implantação de Barreiras de Concreto, no valor de R\$ 2.030.745,83.

B- Proposta de Revisão ANTT.

79. Considerando as inexecuções apuradas para este item relativas ao 5º Ano Concessão;

80. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.

C- Resumo.

81. Para o item 5.1.16 e 5.1.17, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir.

Quadro 12 (5.1.16.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.16.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.16 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.16 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
I	FM	42.946.057,39		5.160.101,11	12.838.685,79	12.344.222,99	12.603.047,50	
II	FM	42.946.057,39		5.160.101,11	4.060.417,41	21.122.491,37	12.603.047,50	

Quadro 13 (5.1.17.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.17.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.17 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.17 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
I	FM	12.076.598,31		1.055.997,71	2.509.683,77	2.525.127,98	5.985.788,85	
II	FM	12.076.598,31		1.055.997,71	478.937,94	4.555.873,81	5.985.788,85	

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II - Proposta de Revisão Ordinária

XIV- Item 5.1.19 - Implantação de Retorno Operacional no km 8+300.

A- Inexecuções 5º ano

82. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 5.1.19 – Implantação de Retorno Operacional no km 8+300, no valor de R\$ 4.163.776,83.

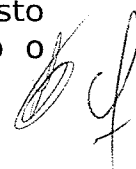
B- Proposta de Revisão ANTT.

83. Considerando as inexecuções apuradas para este item relativas ao 5º Ano Concessão;

84. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.

C- Resumo.

85. Para o item 5.1.19, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência:



Quadro 14 (5.1.19) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.19 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.1.19 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
I	FO	4.898.560,98		4.898.560,98			
II	FO	4.898.560,98		734.784,15	4.163.776,83		

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II- Proposta de Revisão Ordinária

86. Considerando o exposto, propõe-se alterar o texto do PER, conforme apresentado a seguir.

"5.1.4 Cronograma de Execução

Retorno Operacional

- Implantação de retorno operacional no km 8+300, no 5º e 6º ano."

XV- Item 5.2.2 – Execução de Terceiras Faixas (investimento).

A- Inexecuções 5º ano

87. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 5.2.2 –Execução de Terceiras Faixas, no valor de R\$ 41.215.758,77.

B- Proposta de Revisão ANTT.

88. Considerando as inexecuções apuradas para este item relativas ao 5º Ano Concessão;

89. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.



C- Resumo.

90. Para o item 5.2.2, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência.

Quadro 15 (5.2.2) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.2.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)							
DESCRIÇÃO	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.2.2 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
I	FO	41.215.758,77		41.215.758,77			
II	FO	41.215.758,77			41.215.758,77		
III	FO	41.215.758,77			27.279.207,29	13.936.551,48	

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

III - Proposta de Revisão Extraordinária

91. Considerando o exposto, propõe-se alterar o texto do PER, conforme apresentado a seguir.

“5.2.4 Cronograma de Execução

Execução de Terceiras Faixas:

88 km de terceiras faixas, em segmentos descontínuos, com execução prevista para o 6º e 7º ano”

XVI- Item 5.3.1 – Complementação de obras do DNIT (investimento).

A- Inexecuções 5º ano

92. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão para este item no valor de R\$ 1.855.895,12.



B- Proposta de Revisão ANTT.

93. Primeiramente, considerando as inexecuções apuradas para este item relativas ao 5º Ano Concessão;

94. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.

95. Informamos também, que alguns passivos ambientais que se encontravam com valores preliminares no cronograma financeiro tiveram seus orçamentos aprovados, conforme quadro 16:

Tabela 16- Obras previstas no item 5.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)

OBRA	VALOR PRELIMINAR	ORÇAMENTO APROVADO
Túneis da Mata Fria - km 71+450m ao km 71+900m	R\$ 1.597.494,86	R\$ 1.452.933,39
COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DO DNIT - TREVO DO KM 25+800	R\$ 4.226.185,41	R\$ 2.813.763,89
COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DO DNIT - TREVO DO KM 16	R\$ 5.694.761,80	R\$ 5.597.189,11
COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DO DNIT - TREVO DO KM 32+860	R\$ 5.968.040,49	R\$ 4.997.061,29
COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DO DNIT - KM 67+700	R\$ 6.719.410,74	R\$ 6.511.918,13
COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DO DNIT - KM 10+350	R\$ 5.968.543,36	R\$ 6.822.906,98
COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DO DNIT - KM 57+000	R\$ 8.080.108,64	R\$ 7.229.157,99
COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DO DNIT - KM 19+590	R\$ 6.087.729,55	R\$ 6.295.247,30

C- Resumo

96. Para o item 5.2.2, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência:

Tabela 17 (5.3.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 5.3.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 5.3.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 5.3.1 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
I	FO	28.308.725,69	907.200,12	20.909.034,12	6.492.491,45			
	FM	19.886.960,77			1.259.255,42	7.944.493,85	10.683.211,51	
	CT	48.195.686,47	907.200,12	20.909.034,12	7.751.746,87	7.944.493,85	10.683.211,51	

II	FO	28.308.725,69	907.200,12	20.909.034,12	5.039.558,06	1.452.933,39		
	FM	19.886.960,78			856.293,69	8.347.455,58	10.683.211,51	
	CT	48.195.686,47	907.200,12	20.909.034,12	5.895.851,75	9.800.388,97	10.683.211,51	
III	FO	28.312.163,79	970.670,08	21.004.621,72	4.883.938,60	1.452.933,39		
	FM	17.405.987,37			856.293,69	4.761.804,14	11.787.889,54	
	CT	45.718.151,16	970.670,08	21.004.621,72	5.740.232,28	6.214.737,53	11.787.889,54	

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

III - Proposta de Revisão Extraordinária

6 – OPERAÇÃO DA RODOVIA

XVII- 6.1.2 – Implantação e instalação dos equipamentos e sistemas (CCO)

A- Inexecuções 5º ano.

97. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão para este item no valor de R\$ 49.932,47.

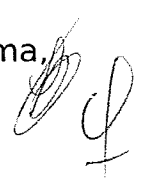
B- Proposta de Revisão ANTT.

98. Considerando a inexecução apurada para este item relativa ao 5º Ano Concessão;

99. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.

C- Resumo

100. Para o item 6.1.2, propomos a alteração do cronograma, conforme segue:



Quadro 18 (6.1.2) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.1.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 6.1.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.1.2	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO
I	FO	9.986.493,31	9.487.168,64		449.392,20		49.932,47	
II	FO	9.986.493,31	9.487.168,64		449.392,20			49.932,47

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

XVIII- Item 6.3.1.5 – Sistema de Detecção de Altura (investimento inicial).

A- Inexecuções 5º ano.

101. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão para este item no valor de R\$ 166.354,38.

B- Proposta de Revisão ANTT.

102. Considerando a inexecução apurada para este item relativa ao 5º Ano Concessão;

103. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.

C- Resumo

104. Para o item 6.3.1.5, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência:



Quadro 19 (6.3.1.5) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.3.1.5	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
I	FO	399.250,51		66.541,75		166.354,38	166.354,38	
II	FO	399.250,51		66.541,75			332.708,76	
III	FO	399.250,51		66.541,75				332.708,76

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

III – Proposta de Revisão Extraordinária

105. Considerando o exposto, propõe-se alterar o texto do PER, conforme apresentado a seguir.

“6.3.4 Cronograma de Execução

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO

(...)

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Detecção de Altura deverão se dar até o final do 7º ano.”

XIX- Item 6.3.2.5 – Sistema de Detecção de Altura (Reposição)

A-Proposta de Revisão ANTT

106. Considerando a inexecução apurada para o item 6.3.1.5 – Sistema de detecção de altura, bem como o cronograma do Plano de Ação aprovado pela diretoria desta ANTT;

107. Considerando a Resolução ANTT nº 3.576/2010, a qual definiu a vida útil dos equipamentos de ITS em 5 anos;

108. Propomos a correção do cronograma vigente.



B-Resumo

109. Para o item 6.3.2.5, segue alteração do cronograma previsto, considerando a inexecução supracitada, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência:

Quadro 20 (6.3.2.5) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.3.2.5	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano
I	FO	1.430.647,70		66.541,75		166.354,38	166.354,38	
II	FO	1.264.293,28		66.541,75			332.708,76	
III	FO	1.264.293,28	66.541,75				332.708,76	66.541,75
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.3.1.5	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			14º ano	15º ano	16º ano	17º ano	18º ano	19º ano
I	FO	1.430.647,70	66.541,75		166.354,38	166.354,38		66.541,75
II	FO	1.264.293,28	66.541,75			332.708,76		66.541,75
III	FO	1.264.293,28				332.708,76	66.541,75	
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.3.1.5)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			20º ano	21º ano	22º ano	23º ano	24º ano	25º ano
I	FO	1.430.647,70		166.354,38	166.354,38		66.541,75	166.354,38
II	FO	1.264.293,28			332.708,76		66.541,75	
III	FO	1.264.293,28			332.708,76	66.541,75		

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

III – Proposta de Revisão Extraordinária



XX- Item 6.3.2.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (reposição)

A-Proposta de Revisão ANTT

110. Considerando a Resolução ANTT nº 3.576/2010, a qual definiu a vida útil dos equipamentos de ITS em 5 anos;

111. Considerando o equívoco na última Revisão aprovada;

112. Propomos a correção do cronograma vigente.

B- Resumo

113. Para o itens 6.3.2.7, segue alteração do cronograma previsto:

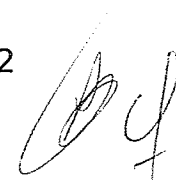
Quadro 21 (6.3.2.7) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.3.2.7	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	13º ano
I	FO	37.176.148,92			8.648.617,98	860.559,00		
II	FO	38.036.707,92		8.648.617,98	860.559,00			
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.3.2.7	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			14º ano	15º ano	16º ano	17º ano	18º ano	19º ano
I	FO	37.176.148,92		8.648.617,98	860.559,00			
II	FO	38.036.707,92	8.648.617,98	860.559,00				8.648.617,98
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.3.2.7	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			20º ano	21º ano	22º ano	23º ano	24º ano	25º ano
I	FO	37.176.148,92	8.648.617,98	860.559,00				8.648.617,98
II	FO	38.036.707,92	860.559,00				8.648.617,98	860.559,00

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Extraordinária



XXI- Item 6.3.3.1.8 – Sistema de Controle de Velocidade (Custo Operacional).

A- Inexecuções 5º ano.

114. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução total do item 6.3.3.1.8 relativa ao 5º ano de Concessão.

B- Resumo

115. Para o item 6.3.3.1.8, propõe-se alteração do cronograma, conforme mostrado a seguir:

Quadro 22 (6.3.3.1.8) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.8 (*valores em R\$ - data base julho/2007*)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.3.3.1.8	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	(...)	25º ano
I	FO	86.292.841,11		4.109.182,91	4.109.182,91	4.109.182,91	4.109.182,91	4.109.182,91
II	FO	82.183.658,20			4.109.182,91	4.109.182,91	4.109.182,91	4.109.182,91

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II - Proposta de Revisão Ordinária

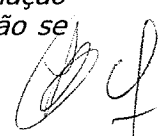
116. Considerando o exposto, propõe-se alterar o texto do PER, conforme apresentado a seguir.

“6.3.4 Cronograma de Execução

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO

(...)

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Controle de Velocidade deverão se dar até o final do 6º ano.”



XXII- Item 6.3.3.2.5 - Sistema de Detecção de Altura (conservação)

A- Resumo

117. Em função da inexecução apurada para o item 6.3.1.5, bem como da aprovação do Plano de Ação contemplado no TAC aprovado pela diretoria desta Agência, segue cronograma do item 6.3.3.2.5:

Quadro 23 (6.3.3.1.8) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.8 (*valores em R\$ - data base julho/2007*)

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.5 (valores em R\$ - data base julho/2007)									
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.3.3.2.5	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)						
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	(...)	9º ANO
I	FO	407.568,31	1.663,54	3.327,09	9.981,26	13.308,35	19.962,53	19.962,53	19.962,53
II	FO	400.914,14	1.663,54	3.327,09	3.327,09	13.308,35	19.962,53	19.962,53	19.962,53
III	FO	392.596,43	3.327,09	3.327,09	3.327,09	3.327,09	19.962,53	19.962,53	19.962,53

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

III – Proposta de Revisão Extraordinária

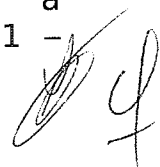
XXIII- Item 6.5.1.1 – Balança Fixa (investimento).

A- Proposta concessionária

118. A Autopista Fernão Dias informa que as inexecuções apuradas pela ANTT no 5º Ano Concessão divergem das consideradas no RETOFF – Relatório Técnico Operacional Físico Financeiro correspondente ao mês de fevereiro de 2013, o que impõe a rediscussão no momento oportuno.

B-Inexecuções 5º ano

119. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 6.5.1.1 – Implantação de Balanças Fixas, no valor de R\$ 16.644.413,61.



C-Proposta de Revisão ANTT.

120. Considerando as inexecuções apuradas para este item relativas ao 5º Ano Concessão;

121. Propomos a postergação das obras não executadas até fevereiro de 2013.

D-Resumo

122. Para o item 6.5.1.1, segue alteração do cronograma previsto para o item, considerando as inexecuções supracitadas, bem como o Plano de Ação aprovado pela Diretoria desta Agência:

Quadro 24 (6.5.1.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.1.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.1.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.5.1.1 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO
I	FO	8.065.019,81			8.065.019,81	0		
	FM	27.382.977,58			8.579.393,80	18.803.583,78		
	CT	35.447.997,39			16.644.413,61	18.803.583,78		
II	FO	8.065.019,81				8.065.019,81		
	FM	27.382.977,58				27.382.977,58		
	CT	35.447.997,39				35.447.997,39		
III	FO	8.065.019,81				1.061.759,95	7.003.259,86	
	FM	27.382.977,58					27.382.977,58	
	CT	35.447.997,39				1.061.759,95	34.386.237,44	

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

III- Proposta de Revisão Extraordinária

123. Assim, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme descrito a seguir.



"CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

(...)

IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Pesagem, quanto à implantação das Balanças Fixas, deverão se dar no 4º ano para recuperação de postos existentes, e até o 7º ano para a implantação de novos postos, e quanto à implantação das Bases para as Balanças Móveis, deverão se dar no 7º ano."

XXIV- Item 6.5.2.1 – Equipamentos e sistemas - Balança Fixa (investimento).

A- Resumo.

124. Para o item 6.5.2.1, considerando a inexecução do item 6.5.1, bem como o Plano de Ação aprovado pela diretoria da ANTT, segue novo cronograma do item 6.5.2.1:

Quadro 24 (6.5.2.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.2.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.2.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.5.2.1 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO
I	FO	1.262.537,60	631.268,80			631.268,80		
	FM	1.893.806,39				631.268,80	1.262.537,59	
	CT	3.156.343,98	631.268,80			1.262.537,59	1.262.537,59	
II	FO	1.262.537,60	631.268,80				631.268,80	
	FM	1.893.806,39					1.893.806,39	
	CT	3.156.343,98	631.268,80				2.525.075,18	
III	FO	1.262.537,60	631.268,80					631.268,80
	FM	1.893.806,39						1.893.806,39
	CT	3.156.343,98	631.268,80					2.525.075,18

Legenda:

- I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012
- II – Proposta de Revisão Ordinária
- III- Proposta de Revisão Extraordinária

XXV- Item 6.5.4.1.1 – Operação - Balança Fixa (custo operacional).

XXVI- Item 6.5.4.2.1 –Conservação- Balança Fixa (custo operacional).

A- Inexecuções 5º ano

125. Em função da apuração das inexecuções do 5º ano para o item 6.5.1.1 e da aprovação do Plano de Ação pela diretoria da ANTT, propomos a exclusão proporcional dos itens 6.5.4.1.1 e 6.5.4.2.1.

126. Assim, propomos a alteração dos cronogramas vigentes, lembrando o disposto no Contrato de Concessão descrito a seguir.

“6.38 Nas revisões tarifárias será considerada a data de efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER.”

B- Resumo.

127. Para o item 6.5.4.1.1 e 6.5.4.1.2, considerando a inexecução do item 6.5.1, bem como o Plano de Ação aprovado pela diretoria da ANTT, seguem novos cronogramas:

Quadro 25 (6.5.4.1.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO DE CONCESSÃO					
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
I	FO	26.840.566,94					909.058,75	1.818.117,50
I	FM	19.066.900,03						
I	CT	45.907.466,97					909.058,75	1.818.117,50

II	FO	25.931.508,19						1.818.117,50
II	FM	19.066.900,03						
II	CT	44.998.408,22						1.818.117,50
III	FO	24.113.390,69						
III	FM	19.066.900,03						
III	CT	43.180.290,72						
	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO DE CONCESSÃO					
			7º ano	(...)	17º ano	18º ano	(...)	25º ano
I	FO	26.840.566,94	2.272.646,88	2.272.646,88	1.386.921,89			
I	FM	19.066.900,03			885.724,99	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88
I	CT	45.907.466,97	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88
II	FO	25.931.508,19	2.272.646,88	2.272.646,88	1.386.921,89			
II	FM	19.066.900,03			885.724,99	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88
II	CT	44.998.408,22	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88
III	FO	24.113.390,69	2.272.646,88	2.272.646,88	1.386.921,89			
III	FM	19.066.900,03			885.724,99	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88
III	CT	43.180.290,72	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88	2.272.646,88

Quadro 26 (6.5.4.2.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.2.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO DE CONCESSÃO						
			7º ano	8º ano	(...)	14º ano	15º ano	(...)	25º ano
I	FO	117.000,00	9.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	3.000,00	0	0
I	FM	162.000,00	0	0	0	0	12.000,00	15.000,00	15.000,00
I	CT	279.000,00	9.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
II	FO	108.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	3.000,00	0	0
II	FM	162.000,00		0	0	0	12.000,00	15.000,00	15.000,00
II	CT	270.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
III	FO	93.000,00			15.000,00	15.000,00	3.000,00	0	0
III	FM	162.000,00			0	0	12.000,00	15.000,00	15.000,00
III	CT	255.000,00			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

III- Proposta de Revisão Extraordinária



XXVII- Item 6.7.1 – Sistema de Atendimento ao Usuário - Implantação das Edificações (investimento).

A- Inexecuções 5º ano

128. O Parecer Técnico nº 13/2013/GEINV/SUINF apurou a inexecução relativa ao 5º ano de Concessão, para o item 6.7.1 – Sistema de Atendimento ao Usuário / Implantação de Edificações, no valor de R\$ 245.916,00.

B- Resumo.

129. Para o item 6.7.1, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir:

Quadro 27 (6.7.1) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.7.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 6.7.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 6.7.1 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO
I	FO	5.702.400,00	3.991.680,00	356.400,00	1.056.132,00	52.272,00	245.916,00	
II	FO	5.702.400,00	3.991.680,00	356.400,00	1.056.132,00	52.272,00		245.916,00

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

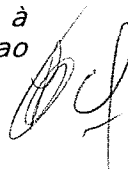
130. Assim, propõe-se a alteração do texto do PER, conforme descrito a seguir.

“6.7.4 Cronograma de Execução

IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

**IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Atendimento ao Usuário deverão se dar do 1º ao 6º ano.”



XXVIII- Item 8 - Desapropriação

A- Proposta concessionária

131. A Concessionária, por meio da Carta GPE-770/13, de 18/07/2013, apresentou as notas fiscais, e recibos relativos aos valores utilizados no 5º ano de concessão para a promoção de desapropriação e desocupações.

B- Proposta de Revisão ANTT.

132. Segundo o PER, os valores previstos e não utilizados anualmente para este item ensejarão revisão da tarifa de pedágio.

133. Lembramos que durante o processo da 5ª Revisão Ordinária e 4ª Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER, da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP/MG, restou o valor de R\$ 2.021.160,37 a ser apropriado no 5º ano, no presente item, conforme transcrito da Nota Técnica 31/2012/GEINV/SUINF:

“Cabe destacar que os valores utilizados não podem ultrapassar o ano concessão. Dessa forma, dos R\$ 18.214.575,02 apurados, R\$ 16.193.414,65 serão considerados no 4º ano, considerando o valor limite previsto no ano, e R\$ 2.021.160,37 serão considerados no 5º ano.”

134. Veja na tabela a seguir a listagem dos valores considerados no referido item, após análise da documentação apresentada pela Autopista Fernão Dias.

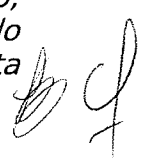
Quadro 28 – Detalhes valores para Desapropriação relativos ao 5º ano de Concessão.

Desapropriações e Desocupações						
Expropriado	Obra	Contrato	Valor	Comprovante de Pagamento	Data do Pagamento	Valor Data Base
Antônio Carlos dos Santos	Trevo do km 586	CO AFD ENG 1463/2012	R\$ 105.000,00	SIM	05/10/2012	R\$ 82.758,03
Antônio Carlos dos Santos	Trevo do km 586	CO AFD ENG 1463/2012	R\$ 200.000,00	SIM	23/11/2012	R\$ 157.634,35
Jose Benedito Dias Stefani	Trevo do km 935	CO AFD ENG 1493/2012	R\$ 70.000,00	SIM	30/11/2012	R\$ 55.172,02
Leiteira Nevada LTDA	Trevo do km 586	CO AFD ENG 1464/2012	R\$ 130.000,00	SIM	05/10/2012	R\$ 102.462,32

Leiteira Nevada LTDA	Trevo do km 586	CO AFD ENG 1464/2012	R\$ 200.000,00	SIM	01/11/2012	R\$ 157.634,35
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1308/2012	R\$ 43.500,00	SIM	22/02/2012	R\$ 34.285,47
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1308/2012	R\$ 43.500,00	SIM	05/03/2012	R\$ 34.285,47
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1309/2012	R\$ 35.000,00	SIM	22/02/2012	R\$ 27.586,01
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1309/2012	R\$ 35.000,00	SIM	05/03/2012	R\$ 27.586,01
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1310/2012	R\$ 35.000,00	SIM	22/02/2012	R\$ 27.586,01
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1310/2012	R\$ 35.000,00	SIM	05/03/2012	R\$ 27.586,01
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1311/2012	R\$ 35.000,00	SIM	22/02/2012	R\$ 27.586,01
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1311/2012	R\$ 35.000,00	SIM	05/03/2012	R\$ 27.586,01
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1312/2012	R\$ 35.000,00	SIM	22/02/2012	R\$ 27.586,01
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1312/2012	R\$ 35.000,00	SIM	05/03/2012	R\$ 27.586,01
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1313/2012	R\$ 38.000,00	SIM	22/02/2012	R\$ 29.950,53
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1313/2012	R\$ 38.000,00	SIM	05/03/2012	R\$ 29.950,53
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1314/2012	R\$ 87.000,00	SIM	23/07/2012	R\$ 68.570,94
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1315/2012	R\$ 83.000,00	SIM	23/07/2012	R\$ 65.418,25
Marliete Marques de Oliveira	Contorno de Betim	CO AFD ENG 1316/2012	R\$ 87.000,00	SIM	23/07/2012	R\$ 68.570,94
Olion Alves Filho	Praça de Pedágio Defasada km 67	CO AFD ENG 1182/2012	R\$ 57.311,50	SIM	27/07/2012	R\$ 45.171,30
Olion Alves Filho	Praça de Pedágio Defasada km 67	CO AFD ENG 1182/2012	R\$ 57.311,50	SIM	27/08/2012	R\$ 45.171,30
Olion Alves Filho	Praça de Pedágio Defasada km 67	CO AFD ENG 1182/2012	R\$ 26.000,00	SIM	12/07/2012	R\$ 20.492,46
Compania de Saneamento Basico do Est. Sp	Retorno Operacional do km 8+300	CO AFD ENG 1387/2012	R\$ 195.217,60	SIM	17/07/2012	R\$ 153.864,99
			R\$ 1.740.840,60			R\$ 1.372.081,34

135. Salientamos que não foram aceitos comprovantes provenientes de avaliações, custas judiciais, dentre outros, tendo em vista o disposto no Contrato de Concessão:

"O pagamento, pela Concessionária, ao terceiro desapropriado ou sobre cuja propriedade foi instituída servidão administrativa ou imposta limitação administrativa para os fins previstos neste Contrato, quando realizado pela via privada, ou seja, por acordo entre a Concessionária e o terceiro indicado, fica sujeita



a apresentação, pela Concessionária, de laudo de avaliação subscrito por perito especializado."

D- Resumo.

136. Para o item 8, propõe-se o seguinte cronograma.

Quadro 29 – Cronograma físico-financeiro para o item 8 (valores em R\$ - data base julho/2007).

Cronograma físico-financeiro para o item 8 (valores em R\$ - data base julho/2007)								
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 8 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)					
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO
I	FO	32.016.400,00	3.741.700,00	4.234.458,89	3.609.326,46	16.193.414,65	4.237.500,00	
II	FO	32.016.400,00	3.741.700,00	4.234.458,89	3.609.326,46	16.193.414,65	3.393.241,71	844.258,29

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária

XXIX- Item 11 – Aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal

A- Inexecuções 5º ano

137. Por meio das Cartas GPE-222/12, de 20/04/2012, GPE-276/12, de 18/05/2011, GPE-310/12, de 21/06/2012, GPE-417/12, de 11/07/2012, GPE-487/12, de 14/08/2012, GPE-568/12, de 18/09/2012, GPE-599/12, de 16/10/2012, GPE-675/12, de 23/11/2012, GPE-717/12, de 13/12/2012, GPE-004/13, de 08/01/2013, GPE-147/13, de 15/02/2013, GPE-250/13, de 18/03/2013, a Concessionária apresentou a documentação comprobatória necessária para a apuração da atuação da Autopista Fernão Dias com relação à aquisição de bens e à contratação de serviços requeridos pelo Departamento da Polícia Rodoviária Federal.

138. A Nota Técnica nº 024/2013/GEINV/SUINF, de 03/10/2013, apresenta a análise da atuação da Concessionária Autopista Fernão Dias S/A, com relação à aquisição de bens e à contratação de serviços requeridos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, considerando os

recursos provenientes do Convênio n.º 07/2009, firmado com o objetivo de proporcionar o aparelhamento necessário à execução dos serviços de policiamento e apoio à fiscalização na Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte/MG – São Paulo/SP e seus acessos.

139. Considerando o exposto na referida Nota Técnica, e em cumprimento ao disposto nos itens constantes do Contrato de Concessão, apresentamos a seguir uma Tabela com o Resumo Final da Apuração das Despesas, considerando o 5º Ano Concessão e a vigência do Convênio n.º 07/2009, a preços correntes e a PI.

Quadro 30 – Quadro Resumo – Apuração das despesas item 11

ANO CONCESSÃO	VALOR GASTO PELA CONCESSIONÁRIA a Preços Correntes durante o 5º ano de concessão (2012/2013)	VALOR APROVADO PELA ANTT a Preços Correntes durante o 5º ano de concessão (2012/2013)	VALOR ANUAL DA VERBA DE CONCESSÃO a PI	VALOR APROVADO a PI durante o 5º ano de concessão (2012/2013)	SALDO DA VERBA NO 5º ANO DE CONCESSÃO (2012/2013) a PI
5º (2012/2013)	R\$ 1.284.590,50	R\$ 0,00	R\$1.037.500,00	R\$ 0,00	R\$1.037.500,00

IRT (Fev-Nov/2012) = 1,26876

IRT (Dez/2012-Fev/ 2013) = 1,33897

140. Assim, encaminhamos à apreciação, o ajuste do cronograma financeiro do presente item, conforme quadro a seguir:

Quadro 31 - Cronograma do item 11 – Aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal
(valores em R\$ - data base julho/2007)

Cronograma físico-financeiro para o item 8 (valores em R\$ - data base julho/2007)										
	Fluxo	TOTAL DO ITEM 8 (investimento)	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)							
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	(...)	25º ANO
I	FO	24.462.841,71	949.284,00	871.569,00	283.396,05	571.092,66	1.037.500,00	1.037.500,00	1.037.500,00	1.037.500,00
II	FO	23.425.341,71	949.284,00	871.569,00	283.396,05	571.092,66	0,00	1.037.500,00	1.037.500,00	1.037.500,00

Legenda:

I – Cronograma vigente – Resolução nº 3943, de 05/12/2012

II – Proposta de Revisão Ordinária





Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias
Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08,
Brasília - DF, CEP 70.200-003
(61) 3410.1741

CONCLUSÃO

141. Considerando o exposto na presente Nota Técnica, submete-se à apreciação superior o Cronograma Físico-financeiro Plurianual da Concessão da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP/MG, alterado em decorrência da aprovação do Plano de Ação pela Diretoria desta ANTT, e das Inexecuções do 5º Ano Concessão.